



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015
Pregão nº 100/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.405.739/0001-09, neste ato representada por **FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, portador do CPF nº 717.588.959-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA), nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9354	Escavadeira hidraulica com martelo rompedor de rocha (com operador)	HORAS	30,00	225,00	6.750,00
1	2	9355	Rolo compactador liso 30 toneladas (com operador)	HORAS	100,00	115,00	11.500,00
TOTAL							18.250,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 91.250,00 (Noventa e um mil duzentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015

Pregão Nº 100/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/12/2016</u>
JORNAL: <u>DICEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1257</u> <u>6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/12/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>3222</u> <u>6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015
Pregão nº 100/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.405.739/0001-09, neste ato representada por FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, portador do CPF nº 717.588.959-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 09/12/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 09/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07/12/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
717.588.959-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015
Pregão Nº 100/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 09/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/12/2016</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>1257 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/12/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIÃO</u>
EDIÇÃO: <u>1222 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9354	Escavadeira hidráulica com martelo rompedor de rocha (com operador)	120,00	HORAS	239,00	28.680,00
2	9355	Rolo compactador liso 30 toneladas (com operador)	400,00	HORAS	122,00	48.800,00
TOTAL						77.480,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Serviços a serem executados em diversas ruas e estradas rurais e urbanas do município

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DAS HORAS

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado pela Secretaria de Obras

FISCALIZAÇÃO: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2015.


CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIO DE OBRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	850	05.005.26.782.2601.2085	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 19/11/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/11/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015 -
PROCESSO Nº 702/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal , Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0100/2015 de 19/11/2015.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 77.480,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 03/12/2015 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 03/12/2015 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de novembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 20/11/2015
 JORNAL: DiO EMS
 EDIÇÃO: 923 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 24/11/2015
 JORNAL: TRIBUNA
REGIÃO
 EDIÇÃO: 3089 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2015 de 04/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

2. Empresa(s) Participante(s):

NENHUMA

3. Empresa(s) Vencedora(s):

NENHUMA

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 090/2015 de 04/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, a qual foi considerada DESERTA. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod165533

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015 -
PROCESSO Nº 702/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0100/2015 de 19/11/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 77.480,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/12/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/12/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de novembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod165556

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015 -
PROCESSO Nº 704/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0101/2015 de 19/11/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente, vestuário, cadeira, bebedouro e equipamentos de informática para atender o programa IOAF-Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.461,75 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/12/2015 até as 10:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/12/2015 às 10:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de novembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod165587

SÃO JOÃO**PREFEITURA****PORTARIA Nº 4.342, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designa Comissão Julgadora para análise e avaliação da documentação referente ao processo de Carga Horária Extraordinária, Edital nº 077/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e art. 91 e 92 da Lei nº 1.539, de 25.02.2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Neivete Martello Carpenedo, RG nº 4.257.034-6-PR, Adriana Elisa Kuhn, RG nº 8.675.177-1-PR, e Marisa Bacin, RG nº 4.223.608-0-PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora, referente ao processo de Carga Horária Extraordinária, Edital nº 077/2015, de 16-11-2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de novembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod163473

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2015

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Decenal na área da criança e adolescente.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.128, de 14 de abril de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Decenal na área da criança e adolescente, os seguintes conselheiros:

I-Do Conselho Municipal da Saúde: Membro não governamental, Romeu Carlos Scherer, inscrito no RG nº 3.407.775-4 e membro governamental Regiane Márcia Dierings, inscrita no RG nº 7.350.581-0;

II-Do Conselho Municipal da Educação: Membro não governamental, Odeneide dos Santos, inscrita no RG nº 7.274.598-1 e membro governamental Sibebe Carla Baroni, inscrita no RG nº 8.112.549-0;

III-Do Conselho Municipal de Assistência Social: Membro não governamental, Simone da Rosa Tonieto, inscrita no RG nº 9.092.224-8 e membro governamental Danieli Pessini, inscrito no RG nº 9.383.796-7;

IV-Do Conselho Municipal da Criança e Adolescente: Membro não governamental, Noêmia Lúcia Follmann, inscrita no RG nº 1.010.765-2 e membro governamental, Mônica Casagrande, inscrita no RG nº 9.079.693-3;

V-Do Conselho Tutelar: Maristela Lazarin Varela, inscrita no RG nº 9.722.482-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 13 de novembro de 2015.

NOÊMIA LÚCIA FOLLMANN

Presidente do CMDCA

Cod165485



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015
PROCESSO Nº 702/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.214/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **03/12/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **03/12/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	850	05.005.26.782.2601.2085	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **03/12/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015
DATA DE ABERTURA: 03/12/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015
DATA DE ABERTURA: 03/12/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de



009 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



010 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios



- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;



- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) Alvará de funcionamento no ramo.
- o) comprovante de propriedade das máquinas prestadoras dos serviços.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a



qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: A SER DETERMINADO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 77.480,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

E

representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de novembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9354	Escavadeira hidraulica com martelo rompedor de rocha (com operador)	120,00	HORAS	239,00	28.680,00
2	9355	Rolo compactador liso 30 toneladas (com operador)	400,00	HORAS	122,00	48.800,00
TOTAL						77.480,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0100/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0100/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0100/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA), conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

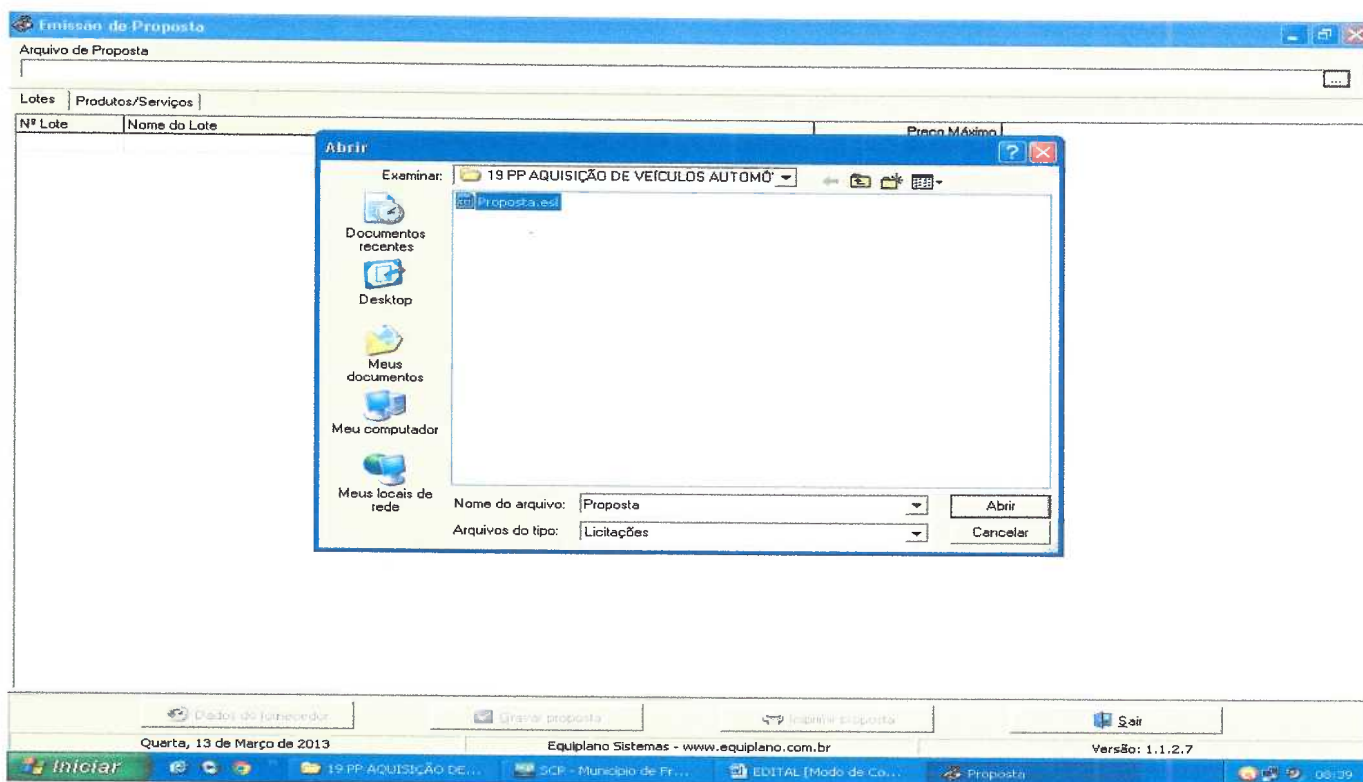
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

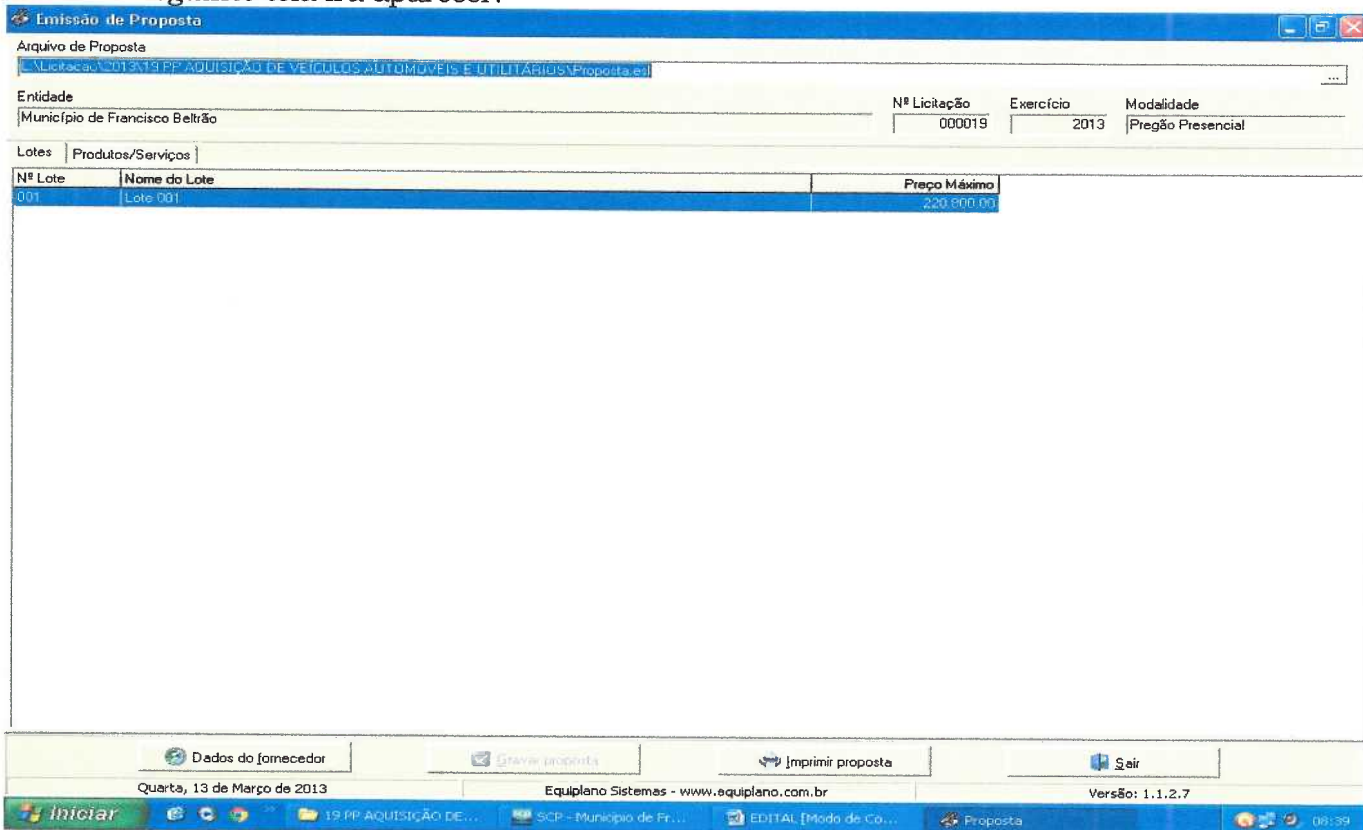
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.edt

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar Proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL (Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome *
Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone Fax Celular
CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Enviar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome *
Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG *
Endereço Número Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP
E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Enviar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window title is 'Emissão de Proposta'. The file path is 'L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl'. The entity is 'Município de Francisco Beltrão'. The license number is '000019', the exercise year is '2013', and the bidding mode is 'Pregão Presencial'. A table of items is visible with columns 'Nº Item' and 'Nome', containing two rows: '001 VEÍCULO AUT' and '002 VEÍCULO TIPC'. A 'Quadro societário' dialog box is open, showing fields for 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', 'Telefone', 'Fax', 'Celular', 'CNPJ *', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contador', 'Telefone do contador', 'Tipo de cargo ou função *', 'Tipo de registro *', 'Data do registro *', and 'Número do registro *'. A 'Fechar' button is at the bottom of the dialog. The main window shows 'Preço Total do Lote: 0,00'. The taskbar includes 'Iniciar', '19 PP AQUISIÇÃO DE...', 'SCP - Município de Fr...', 'EDITAL [Modo de Co...', and 'Proposta'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



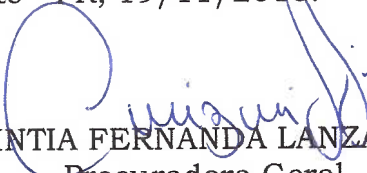
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 100/2015, de 19/11/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/11/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - PROCESSO Nº 702/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público **nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/12/2015 as 09h00min.**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 23/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/11/2015
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 985
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/11/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 2089
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

034

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0985

Página 90 / 097

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, n° 92/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, material permanente e materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos dos Blocos da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 10.12.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10.12.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 23 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORNAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

Cod165575

CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 09/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2015.

Dispensa de Licitação, após Parecer Jurídico, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Engarrafado, Água Mineral Engarrafada, Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Material de Expediente para a Câmara Municipal no período Novembro/Dezembro 2015, em favor da Empresa LISETE EVA REGINATO-ME, CNPJ Nº. 95.380.440/0001-28, Santa Izabel do Oeste - PR.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, em 16 de Novembro de 2015.

MOACIR MAROSTICA

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 09/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2015.

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: LISETE EVA REGINATO-ME, CNPJ Nº. 95.380.440/0001-28, Santa Izabel do Oeste - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Engarrafado, Água Mineral Engarrafada, Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Material de Expediente para a Câmara Municipal no período Novembro/Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme a entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01 - Poder Legislativo

- 01.01 - Câmara Municipal

- 01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, em 16 de Novembro de 2015.

MOACIR MAROSTICA

Presidente

Cod165952

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015-PROCESSO Nº 704/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, toma público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/12/2015 às 10h30min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 23/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod165576

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-PROCESSO Nº 702/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, toma público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/12/2015 às 09h00min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 23/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod165677

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2013 Pregão Nº 120/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PRIGOL E GIACOBBO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 25/11/2016

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DIEGO FERNANDO ADAMANTE - Representante Legal

Cod165904



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1303486523

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 90

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 13:06
Para: 'MAESTRI TERRAPLANAGEM'
Assunto: RES: REF LICITACAO DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MAESTRI TERRAPLANAGEM [<mailto:maestriterraplanagem@hotmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 13:06

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: REF LICITACAO DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

A/C: DA ELIANE

ELIANE CONFORME CONTATO TELEFONICO DE AGORA A POUCO

SOLICITO POR GENTILEZA OS ARQUIVOS DO EDITAL E COTACAO DE PRECOS
DA LICITACAO DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

ATENCIOSAMENTE

ENIO FONTOURA
ESCRITORIO SAO MIGUEL LTDA
49 36220960

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 12:29
Para: 'FONTOURA - Escritório São Miguel Ltda'
Assunto: RES: Lida: LICITACAO SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: FONTOURA - Escritório São Miguel Ltda [<mailto:fontoura@escritoriosm.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 11:23
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Re: Lida: LICITACAO SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

NO AGUARDAMENTO COM URGENCIA DESTE EDITAL DESTE JÁ AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE

ENIO FONTOURA
ESCRITORIO SAO MIGUEL LTDA
49 3622-0960

From: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Sent: Wednesday, December 02, 2015 10:16 AM
To: 'FONTOURA - Escritório São Miguel Ltda'
Subject: Lida: LICITACAO SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Sua mensagem

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: LICITACAO SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Enviada: 01/12/2015 17:59

foi lida em 02/12/2015 10:16.

037

E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 10:17
Para: 'FONTOURA - Escritório São Miguel Ltda'
Assunto: RES: LICITACAO SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: FONTOURA - Escritório São Miguel Ltda [<mailto:fontoura@escritoriosm.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 17:59

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: LICITACAO SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Boa tarde, por gentileza poderia nos enviar os arquivos para que uma empresa possa participar da licitacao publica de serviços de ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR.

Arquivos da licitacao e da proposta.

No aguardo desde já agradecemos.

Atenciosamente

ENIO FONTOURA
ESCRITORIO SAO MIGUEL LTDA
49 3622-0960

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 12:27
Para: 'contato atterraplenagem'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: contato atterraplenagem [<mailto:contato@atterraplenagem.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 11:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

BOM DIA TUDO BEM ELIANE

VIEMOS ATRAVÉS DESSE EMAIL SOLICITAR EDITAL HORA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
E ROLO COMPACTADOR

Nº 100/2015 NÃO ESTÁ NO SITE DA PREFEITURA

ATENCIOSAMENTE INGRID MARTINS

A.T TERRAPLENAGEM LTDA 44-3017-5333
AIRTON SQUINCALI FONE 44-8808-3434

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 09:07
Para: 'Amanda Zotti'
Assunto: RES: Edital de Pregão Presencial n 100/2015
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Amanda Zotti [mailto:amandazotti@yahoo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 07:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital de Pregão Presencial n 100/2015

Bom dia,
Venho através deste solicitar o edital de pregão presencial n. 100/2015, referente a Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).

Atenciosamente,

Marcio Zotti

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de novembro de 2015 10:26
Para: 'Atendimento Maravimáquinas'
Assunto: RES: Solicitação edital PR 100/2015
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Atendimento Maravimáquinas [<mailto:atendimento@maravimaquinas.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2015 09:53
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: Solicitação edital PR 100/2015

Bom dia, solicito Edital do PR 100/2015 e seus anexos. Muito Obrigada.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att:
Adriane Weber
Recepção
Fone: (049) 3664-0888
Maravimaquinas Comercio de Peças e Serviços Ltda
Br 282 Km 605 Bairro Industrial
Maravilha - SC
www.maravimaquinas.com.br



♻️ Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e seu compromisso com o **MEIO AMBIENTE**.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de novembro de 2015 10:44
Para: 'engeterra.terraplanagem@yahoo.com.br'
Assunto: EDITAL PP 100 2015
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de novembro de 2015 09:47
Para: 'flavio cesar scopel'
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: flavio cesar scopel [<mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2015 09:41
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação Edital

Por favor solicito o Edital de hora rolo compactador e escavadeira.

Scopel Engenharia & Cia LTDA
Engenheiro Civil: Flavio Cesar Schreiner Scopel
Fone: (46) 3563-3295

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de novembro de 2015 11:11
Para: 'Licitação'
Assunto: RES: Solicitação do Edital PP 100/2015
Anexos: AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; edital pp 100
2015.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP1002015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação [<mailto:licitacao@mafraequipamentos.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 23 de novembro de 2015 11:07

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação do Edital PP 100/2015

Ao Setor de Licitação

Genfileza Encaminhar Edital Referente ao Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto	Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (rolo compactador liso e escavadeira hidraulica com martelo rompedor de rocha)
---------------	---

Atenciosamente,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

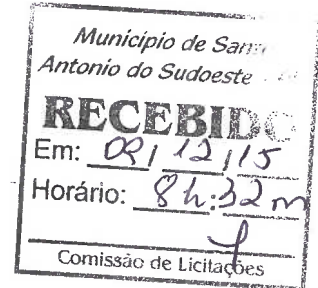
09.367.994/0001-53

Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcílio Dias, 2191, Centro
Casa - Fundos - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC



Credenciamos o Sr. **MARCIO MAESTRI**, portador da cédula de identidade sob nº 4.144.002 SSP/SC e CPF sob nº 006.424.849-61, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SMOeste, SC, terça-feira, 8 de dezembro de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)
MARCIO MAESTRI → Sócio-Procurador

09.367.994/0001-53

Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcílio Dias, 2191, Centro
Casa - Fundos - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

「09.367.994/0001-53」

Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcílio Dias, 2191, Centro

Casa - Fundos - CEP: 89900-000

「 SÃO MIGUEL DO OESTE/SC 」

O representante legal da empresa **MARCIO MAESTRI**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SMOeste, SC, terça-feira, 8 de dezembro de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)
MARCIO MAESTRI → Sócio-Procurador

「09.367.994/0001-53」

Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcílio Dias, 2191, Centro

Casa - Fundos - CEP: 89900-000

「 SÃO MIGUEL DO OESTE/SC 」

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de São Miguel do Oeste - SC



048

EMMA MARQUARDT MAFINSKI
TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 3622-0747 Fax (049) 3622-1401
CNPH: 83.608.174/0001-69

LIVRO Nº:073 -A-P FOLHAS Nº 118 Protocolo: 9218 de: 06/02/2012

PROCURAÇÃO que faz: TRANS MAESTRI LTDA - ME à **MÁRCIO MAESTRI**, como segue:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (06/02/2012), nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s) mandante(s): **TRANS MAESTRI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.367.994/0001-53, com sede na Rua Marcílio Dias, 2085, Centro, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC., neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **VALDIR MAESTRI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 714.774 SESP/SC, expedida em 31/08/2000, e inscrito no CPF/MF sob nº 346.356.029-15, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 2085, centro, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(ela)(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(sua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **MÁRCIO MAESTRI**, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.144.002 SSP/SC, expedida em 29/11/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.424.849-61, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 2085, centro, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC; para o fim especial de representá-lo(a) junto à Órgãos Públicos, em todas as fases de Editais e Processos Licitatórios, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos, enfim praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo nº 884 do Código de Normas Da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Clari Fátima da Silva, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.- (Emolumentos R\$ 35,60, selo R\$ 1,30 = R\$ 36,90).-

Em Test. Da verdade.
São Miguel do Oeste, SC. 06 de Fevereiro de 2.012.

Valdir Maestri
VALDIR MAESTRI

Clari Fátima da Silva
CLARI FÁTIMA DA SILVA
ESCREVENTE

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
CPE51586IWWC
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - SC

Tabelionato de Notas e Protestos

118

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 30 de abril de 2015.

ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT
Selo Normal DWK07735-YER7
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TRANS MAESTRI LTDA ME

CNPJ nº 09.367.994/0001-53

VALDIR MAESTRI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 346.356.029-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 714774, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARCILIO DIAS, 2085, CASA, CENTRO, SAO MIGUEL DOESTE, SC, CEP 89.900-000, BRASIL.

MARCIO MAESTRI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 006.424.849-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4144002, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARCILIO DIAS, 2085, CASA, CENTRO, SAO MIGUEL DOESTE, SC, CEP 89.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRANS MAESTRI LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204057706, com sede Rua Marcílio Dias, 2191, Casa, Fundos, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.367.994/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, DRAGAGEM DE BARRAGENS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS..**

Face ao que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e as alterações contratuais anteriores, que adequado as disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Valdir Maestri *Marcio Maestri*

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 14 de setembro de 2015.

Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**
Selo Normal
Emlamentos: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

Req: 81500000354280

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TRANS MAESTRI LTDA ME
CNPJ nº 09.367.994/0001-53

CLAUSULA 1º: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TRANS MAESTRI LTDA ME**

§ 1º: A sociedade tem sua sede na Rua Marcilio Dias nº 2191, casa, fundos, centro, CEP 89900-000, São Miguel Do Oeste, SC.

CLAUSULA 2º: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

VALDIR MAESTRI, com 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais).

MARCIO MAESTRI, com 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLAUSULA 3º: A sociedade tem como objeto social:

CNAE – 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem; aluguel com operador de maquinas e equipamentos destinados ao serviço de terraplanagem, serviços de drenagem pluvial, dragagem de barragens; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção e pavimentação de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, praças e calçadas; construção e recuperação de auto estradas, rodovias e vias não urbanas para passagem de veículos.

CLAUSULA 4º: A sociedade iniciou suas atividades em **15.02.2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Valdir Maestri

Marcio Maestri

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 14 de setembro de 2015.
Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**
Selo Normal
EAI37898-GFL1
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

Req: 8150000354280

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TRANS MAESTRI LTDA ME

051

CNPJ nº 09.367.994/0001-53

CLAUSULA 7º: A administração da sociedade cabe ao sócio **Valdir Maestri**, que assinará isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8º: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLAUSULA 10º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13º: O administrador **Valdir Maestri**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Valdir Maestri

Maestri

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 14 de setembro de 2015.
Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**
Selo Normal
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

Req: 8150000354280

052 * E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TRANS MAESTRI LTDA ME
CNPJ nº 09.367.994/0001-53

CLAUSULA 14º: Fica eleito o foro de São Miguel Do Oeste, SC., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


SÃO MIGUEL DO OESTE, 5 de maio de 2015.

Valdir Maestri

VALDIR MAESTRI
CPF: 346.356.029-15

Marcio Maestri

MARCIO MAESTRI
CPF: 006.424.849-61

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB Nº: 20157187195
Protocolo: 15/718719-5, DE 13/05/2015

Empresa: 42 2 0405770 6
TRANS MAESTRI LTDA ME

Andre Luiz de Rezende

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 14 de setembro de 2015.

Escrivente - *Tiane Roberta Thom Mota*
TIANE ROBERTA THOM MOTA

Selo Normal EAI37896-EKAS
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



u *E*

Maestri *B*



E

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Nome Empresarial TRANS MAESTRI LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0405770-6	CNPJ 09.367.994/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2008	Data de Início de Atividade 15/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCILIO DIAS, 2191-CASA FUNDOS, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, DRAGAGEM DE BARRAGENS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ VALDIR MAESTRI 346.356.029-15 MARCIO MAESTRI 006.424.849-61	Participação no capital(R\$) 198.000,00 2.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Número: 20157187195 Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2015

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

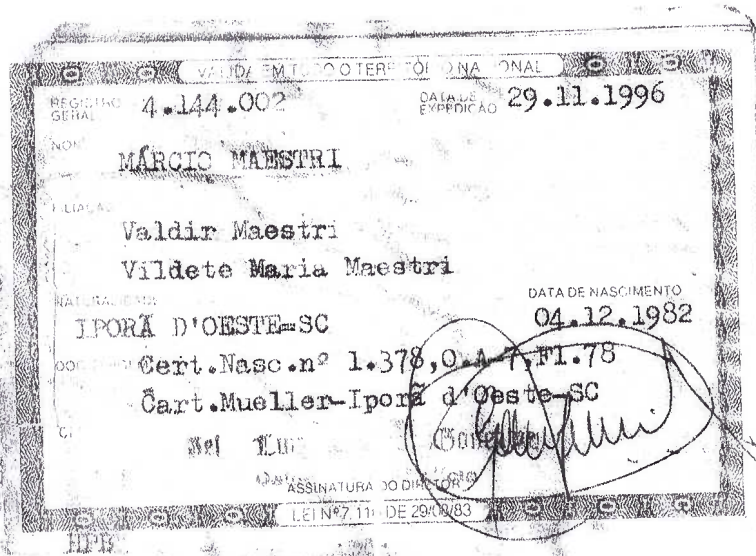
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Marquadt Mafinski - Tabellã
 Rua Almirante Barroso, 268 - São Miguel do Oeste - F. 49-36220747

AUTENTICACAO

CERTIFICO que a presente copia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
 São Miguel do Oeste, 06 de fevereiro de 2012

Escrevente - MONALISA RAMON

Selo Normal CPE51559-C9W8
 Emolumentos: R\$2,82 Selo: R\$1,30 Total: R\$ 3,62
 Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRASIL

Acesso à informação (<http://brasil.gov.br/barra#acesso-informacao>)

055

E



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 006.424.849-61

Nome da Pessoa Física: MARCIO MAESTRI

Data de Nascimento: 04/12/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 26/08/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:41:57 do dia 19/11/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 828F.7F23.66C1.9421

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 02.405.739/0001-09, sediada na Av. Ramalho Piva nº248, Bairro Entre Rios,
Santo Antonio do Sudoeste, PR.

O representante legal da empresa Flavio Cesar Schreiner Scopel, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 09 de Dezembro de 2015

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 09/12/15
Horário: 8h32m
Comissão de Licitações



Flavio Cesar Schreiner Scopel
RG - 4.424.418-7

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

ABS - Comercio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ/MF Nº02.405.739/0001-09, sediada na Av. Ramalho Piva nº248, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 09 de Dezembro de 2015



Flavio Cesar Schreiner Scopel
RG - 4.424.418-7

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

717.588.959-34

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

18/12/1970



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - PR

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

ENGENHEIRO CIVIL

03/3572/D

04/03/99

04/03/99

Laurindo Flavio Scopel
Evany Terezinha Scopel

BRASILEIRA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

4.424.418-7 PR

03/08/85

18/12/70

71758895934

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

DIPLOMADO EM: 05/02/98

DOADOR(A) DE ORGÃO E TECIDOS

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL




UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

4.424.418-7


FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Laurindo Flavio Scopel
Evany Terezinha Scopel

S.A. SUDOESTE/PR

18/12/1970

CONDOMÍNIO A SUDOESTE, PR, DR. VEDS
C. RASC 452, LTRO-10, POINHOS



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Flavio Cesar S. Scopel

Handwritten marks and signature: 4, A, E, S

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/03/1998, NIRE: 41203675031, CNPJ: 02.405.739/0001-09, estabelecida na Av. Ramalho Piva, 260, Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sto Ant do Sudoeste-Paraná - PR, 10 de Setembro de 2015

[Handwritten signature]

Sócio: FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

[Handwritten signature]

Sócio: EVANY TEREZINHA SCOPEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/09/2015

Aracina Strub
CNPJ: 02.281.750-8 / ME
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
Retelefone

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015
SOB NÚMERO 2015766693-0
Protocolo: 15/766693-0, DE 03/12/2015

[Handwritten signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

060

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.405.739/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 44.4-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
--

LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

INSCRIÇÃO CADASTRAL ... IVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
--------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/08/2015 às 16:53:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7 inscrita no CPF/MF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva, nº 346, bairro Entre Rios nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, CEP 85.710-000.

ROZANI MARIA ORTINÃ, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.081.703-0 SSP/PR., inscrita CPF/MF sob nº 004.481.019-98, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., nascida na data de 22/12/1974, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva, nº 346, bairro Entre Rios nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, CEP 85.710-000, sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sua sede e foro na Rua Ramalho Piva, nº 260, Bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20021399514, por despacho em sessão de 12/06/2002, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sócia ROZANI MARIA ORTINÃ, que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado, por força do presente instrumento de alteração contratual, RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a sócia ingressante EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva, nº 246, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sócia ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo, da mesma forma ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações constantes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja alteração de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- Flávio Cesar Schreiner Scopel, que possuía na sociedade 72.000 (setenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 96.000,00 (noventa e seis mil) quotas, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.
- Evany Terezinha Scopel, que possuía na sociedade 3.000 (tres mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o **FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 033572/D, com registro geral no CREA/PR., e RG sob nº 4.424.418-7/PR.

CLÁUSULA SEXTA- Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se á a partir desta data, pelas cláusula e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 717.588.959-34. natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., nascido na data de 18/12/1970. residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva. nº 346. bairro Entre Rios nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, CEP 85.710-000.

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857 SSP/PR., inscrita CPF/MF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr... nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva. nº 246. bairro Entre Rios nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná. CEP 85.710-000, sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sua sede e foro na Rua Ramalho Piva, nº 260, Bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20021399514, por despacho em sessão de 12/06/2002, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores que reger-se á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob o nome comercial de **ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. e sua sede esta estabelecida na Av. Ramalho Piva nº 260. Bairro Entre Rios. em Santo Antonio do Sudoeste. Estado do Paraná. CEP 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. fica assim distribuído entre os sócios:

- Flávio Cesar Schreiner Scopel, com 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizado.
- Evani Terezinha Scopel, com 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto Social da sociedade será o ramo de: Comércio de Materiais de Construção, Fábrica de Artefatos de Cimento para Construção, Prestação de Serviços de Pavimentação, de Engenharia Civil e Elaboração de Projetos de Construção Civil, Construção de Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais, Inclusive Ampliações e Reformas, Construção e Reforma de Obras Viárias, Construção e Reforma de Obras de Urbanismo e Paisagismo, Construção de Redes de Água e Esgoto, Serviços de Terraplenagem, Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral, e Construção de Outras Obras de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida por FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 033572/D, com registro geral no CREA/PR sob nº 4.424.418-7/PR.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a vertical signature on the right margin.]

ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



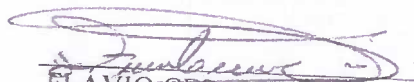
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

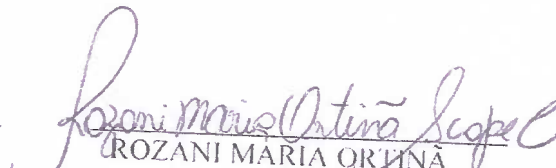
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.


Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 06 de junho de 2.012.



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
RG nº 4.424.418-7 SSP/PR


ROZANI MARIA ORTINA
RG nº 6.081.703-0 SSP/PR



EVANY TEREZINHA SCOPEL
RG Nº 1.329.857 SSP/PR

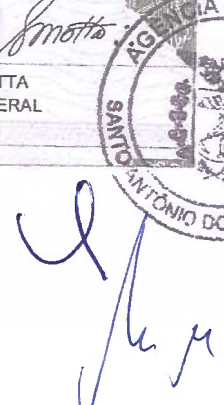
PROCURADOR DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Testemunhas: 
Edilson Renato Marques
RG nº 9.531.989-0 SSP/PR


Luiz Eduardo Vieira
RG Nº 6.725.936-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012
SOB NÚMERO: 20124286909
Protocolo: 12/428690-9, DE 11/06/2012
Empresa: 41 2 0367503 1
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONTRATO SOCIAL

065

CONTRATO SOCIAL

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Santo Antônio do Sudoeste-PR, no dia 18 de dezembro de 1970, filho de Laurindo Flávio Scopel e de Evans Teresinha Scopel, portador da Carteira de Identidade nº 4.434.418-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 7.17.588.959-34, residente e domiciliado na Avenida Ramalho Piva, nº 346, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Santo Antônio do Sudoeste-PR, no dia 08 de junho de 1969, filho de Paulo Alves Bandeira e de Selvina Lourdes Bandeira, portador da Carteira de Identidade nº 3.927.603-5, e CPF nº 603.879.399-20, residente na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 658, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

SÉRGIO ARGENTA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Palmeiras das Missões - RS, no dia 07 de janeiro de 1950, filho de José Argenta e Tereza Belestín Argenta, portador da Carteira de Identidade nº 835.882-6, e CPF nº 060.756.619-68, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Percy Schreiner, nº 518, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CIÓPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/12/15
 4
 DIREÇÃO DE REGISTROS

Handwritten signatures and initials: 'u', 'E', '\$', and a large signature 'Vex'.

2383397



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONTRATO SOCIAL

066

1. - NOME COMERCIAL:

ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1.1. - SEDE, FORO E ENDEREÇO:

Praça Percy Schreiner, nº 512 - 1º andar - Sala 01 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste-PR.

1.2. - PRAZO DE DURAÇÃO:

Indeterminado

1.3. - INÍCIO DE ATIVIDADE:

1º de fevereiro de 1998.

1.4. - OBJETO SOCIAL:

Comércio de Materiais de Construção, Fabricação de Artefatos de Cimento para construção, Prestação de Serviços em Pavimentação, de Engenharia Civil e Elaboração de Projetos de Construção Civil.

2. - CAPITAL SOCIAL:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2.1. - NÚMERO DE QUOTAS:

R\$ 30.000,00 (trinta mil) - valor de cada quota R\$1,00 (um real);

2.2. - DISTRIBUIÇÃO:

SÓCIOS	VALOR	%
FLÁVIO CÉSAR S. SCOPEL	R\$ 10.000,00	33,33
JOSÉ DORIVAL BANDEIRA	R\$ 10.000,00	33,33
SÉRGIO ARGENTA	R\$ 10.000,00	33,33

2.3. - INTEGRALIZAÇÃO:

2.3.1 - FORMA R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

2.3.2 - PRAZO - neste ato

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/15

4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2333396



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

067

2.4. - RESPONSABILIDADE:

dos sócios, limitada ao total do Capital Social.

3. - GERENTE:

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA.

3.1. - USO NOME COMERCIAL:

Individualmente

3.2. - PROIBIÇÕES:

Aval, endosso, fiança e caução de favor.

3.3. - PRÔ-LABORE:

Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.

3.4. - CAUÇÃO DE GERÊNCIA:

Dispensados

4. - BALANÇO GERAL:

Anualmente em 31 de dezembro.

4.1. - RESULTADOS:

Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.

5. - DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

6. - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos, inclusive à transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDGESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/15

4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2383395



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

068

7. - CESSÃO DE QUOTAS:


Per consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 16 de janeiro de 1998.


FLÁVIO CÉSAR SCHREINER SCOPEL
CPF n° 017.588.958-34


JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
CPF n° 009.878.000-20


SÉRGIO ARGENTA
CPF n° 080.788.818-88

TESTEMUNHAS:


ARISTIDES CARLOS LANZARINI
RU n° 1.874.888-PR


ALMIR ROGÉRIO BANDEIRA
RU n° 4.488.878-5-PR


FRANCISCO LANZARINI
ABOGADO n° 5.488-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2383394

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.405.739/0001-09 **Fornecedor :** ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço : AVENIDA RAMALHO PVA 248 - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: 9015384848
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Endereço representante : AVENIDA RAMALHO PVA 369 - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
E-mail representante: scopelengenharia@yahoo.com.br
Banco: 738 - MORADA

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br
Telefone: (46) 3563-3295 **Fax:** (46) 3563-3295 **Celular:** (46) 9102-1237
Contador: IVO EDGAR VIEIRA **Telefone contador:** (46) 3563-1219
RG: 44244187
CPF: 717.588.959-34

Telefone representante: (46) 3563-3295
Data de abertura: 18/11/2015



Agência: 738- - SICREDI - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR **Conta:** 59015-0
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Escavadeira hidráulica com martelo rompedor de rocha (com operador)	120,00	HOR	239,00			225,00	27.000,00
002	Rolo compactador liso 30 toneladas (com operador)	400,00	HOR	122,00			115,00	46.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	73.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	73.000,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 3 dias


 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 02.405.739/0001-09

CA

069

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

ABS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 02405739/0001-09
AV. RAMALHO PIVA Nº 248, BAIRRO ENTRE RIOS
FONE/FAX: (46) 3563-3295
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR 09 de Dezembro de 2015.

À Comissão de Licitações

Referente: Pregão Presencial nº 100/2015

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)**, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto é de R\$ 73000,00 (setenta três mil reais).

O prazo de vigência do contrato de 12 meses, à partir da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta)dias. Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.



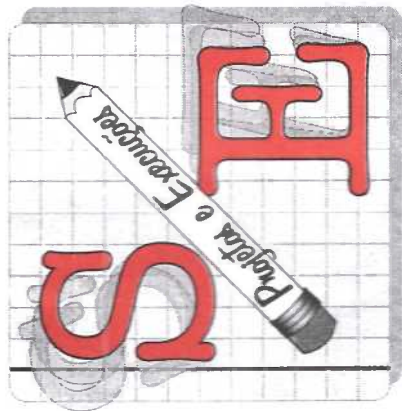
Flavio Cesar S. Scopel
Engenheiro Civil
CREA-PR – 33572/D
RG – 4.424.418/7

ABS - Comércio de Materiais
de Construção Ltda
FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Sócio-Gerente



071

E



Scopel Engenharia

Envelope N° 01

ENVELOPE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015

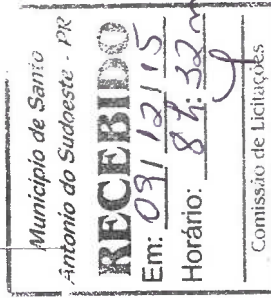
DATA DE ABERTURA: 09/12/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA N°248 BAIRRO ENTRE RIOS

FONE/FAX: (46) 3563-3295



Fone: (46) 3563-3295 Cel: 8801-0450

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.367.994/0001-53 **Fornecedor:** TRANS MAESTRI LTDA ME **E-mail:** fontoura@escritoriosm.com.br
Endereço: RUA MARCILIO DIAS 2191 CASA FUNDOS - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** 49 88012218 **Fax:** 49 36220960 **Celular:** 88150593
Inscrição Estadual: 255553293 **Contador:** VALMORANNONI **Telefone contador:** 49 36220826

Representante: MARCIO MAESTRI **RG:** 4.144.002 **Telefone representante:** 49 88012218
Endereço representante: RUA MARCILIO DIAS 2085 CASA - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000
E-mail representante: maestriterraplanagem@hotmail.com **Conta:** 48332-0 **Data de abertura:** 31/03/2015
Banco: 756 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Escavadeira hidraulica com martelo rompedor de rocha (com operador)	120,00	HOR	239,00		239,00	28.680,00
002	Rolo compactador liso 30 toneladas (com operador)	400,00	HOR	122,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						28.680,00	28.680,00
TOTAL DA PROPOSTA:						28.680,00	28.680,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 dias

TRANS MAESTRI LTDA ME
CNPJ: 09.367.994/0001-53

09.367.994/0001-53
Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcílio Dias, 2191, Centro
Casa - Fundos - CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

1150

CO

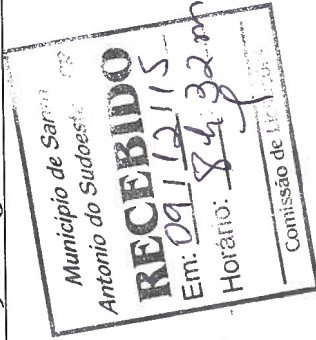
dsr

[Signature]

072

CO

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015
DATA DE ABERTURA: 09/12/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....TRANS MAESTRI LTDA
CNPJ: 09-367-994/0001-53
ENDEREÇO: Rua Marcilio Dias, 2191, Casa, Fundos, São Miguel do Oeste, SC
FONE/FAX: 49 8801-2218 / 8815-0593 / 3622-0960 - 3622-0826



073

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **02.405.739/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:44:05 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **A740.383E.C46E.E9D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02405739/0001-09

Razão Social: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV RAMALHO PIVA 260 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111107023085773722

Informação obtida em 11/11/2015, às 15:20:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten marks

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013825798-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.405.739/0001-09**
Nome: **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ass. S

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1482 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/12/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Novembro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETJX44X3RS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	02.405.739/0001-09	9015384848	8869

ENDEREÇO

AV RAMALHO PIVA, 260 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento de Trib. e Impostos
 Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.405.739/0001-09

Certidão nº: 185053396/2015

Expedição: 11/11/2015, às 15:18:20

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.405.739/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

079

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 02.405.739/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Novembro de 2015

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Firma: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Insc. Est: 9061948640 CNPJ: 02.405.739/0001-09
Folha: 1 Livro: 00003

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro .00025 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00025 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA RAMALHO PIVA SALA Nr. 260
Bairro: ENTRE RIOS
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 02.405.739/0001-09
Insc. Est: 9061948640 Insc. Mun: 8869
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 02/03/1998 NIRE: 41203675031
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

FLAVIO CÉSAR SCHREINER SCOPEL
Administrador

CPF: 717.588.959-34
RG: 4424418-7

IVO EDGAR VIEIRA
Contador
PR02390405
CPF: 33220980953
RG: 2047583/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/141648-6
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
05/11/15
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
09/12/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

RESSALVA
O número correto deste livro é número de ordem nº 02 e não nº 03.

IVO EDGAR VIEIRA
Contador
CPF: 33220980953
RG: 2047583/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

ATIVO	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	189.859,63	206.671,53
BENS NUMERARIOS	184.063,72	200.875,62
CAIXA	183.783,72	200.875,62
BANCO CONTA MOVIMENTO	178.786,49	200.869,57
OUTRAS DISPONIBILIDADES	4.997,23	6,05
ACOES E OUTROS INVESTIMENTOS	280,00	
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	280,00	
OUTRAS CREDITOS	4.323,64	4.323,64
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	4.323,64	4.323,64
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS	4.323,64	4.323,64
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.472,27	1.472,27
I. RENDA A COMPENSAR	1.472,27	1.472,27
ATIVO PERMANENTE	1.472,27	1.472,27
IMOBILIZADO	75.000,00	75.000,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	75.000,00	75.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	75.000,00	75.000,00
VEICULOS	45.000,00	45.000,00
	30.000,00	30.000,00

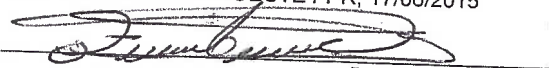
TOTAL DO ATIVO

264.859,63DB

281.671,53DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****264.859,63, bem como suas demonstrações.

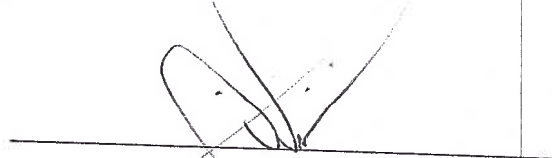
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/06/2015



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
 Administrador

CPF: 717.588.959-34

RG: 4424418-7



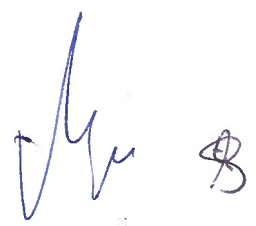
IVO EDGAR VIEIRA

Contador

PR02390405

CPF: 33220980953

RG: 2047583/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/15

4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

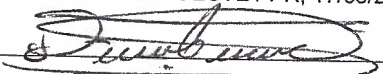
Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	7.301,07	38.697,91
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	6.656,71	37.087,69
I.N.S.S. A RECOLHER	6.523,21	36.954,19
FGTS A RECOLHER	1.415,44	9.216,20
COFINS A RECOLHER		87,60
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	625,45	6.366,95
PROVISAO P/IR.A RECOLHER	135,83	1.379,51
IMPOSTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	489,35	946,52
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL A PAGAR		657,53
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		4.217,74
PARCELAMENTO PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR	1.354,96	1.858,80
OUTRAS CONTAS A PAGAR	2.502,18	12.223,34
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	133,50	133,50
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	133,50	133,50
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	644,36	1.610,22
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	644,36	1.610,22
PRO-LABORE A PAGAR		1.006,80
PASSIVO EXIGIVEL	644,36	603,42
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	14.580,71	
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	14.580,71	
PARCELAMENTO LEI Nº 12.996/2014	14.580,71	
PATRIMONIO LIQUIDO	242.977,85	242.973,62
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	142.977,85	142.973,62
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	142.977,85	142.973,62
PREJUIZOS ACUMULADOS	(16.033,21)	(11.819,70)
TOTAL DO PASSIVO	264.859,63CR	281.671,53CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****264.859,63, bem como suas demonstrações.


SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/06/2015


FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Administrador

CPF: 717.588.959-34

RG: 4424418-7



IVO EDGAR VIEIRA

Contador

PRO2390405

CPF: 33220980953

RG: 2047583/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Valores Em: Moeda Corrente

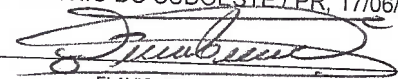
Consolidado

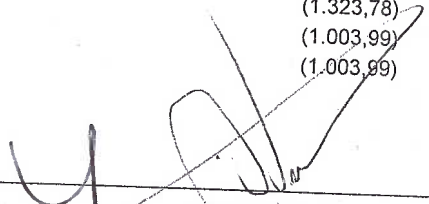
Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS		
PRESTACAO DE SERVICOS	44.035,42	124.513,34
PRESTACAO DE SERVICOS		5.000,00
RECEITAS DA CONSTRUCAO CIVIL		5.000,00
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVICOS	44.035,42	119.513,34
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	44.035,42	119.513,34
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(1.607,29)	(4.544,75)
PIS S/FATURAMENTO	(1.607,29)	(4.544,75)
COFINS	(286,23)	(809,34)
	(1.321,06)	(3.735,41)
Receita Liquida	42.428,13CR	119.968,59CR
Lucro Bruto	42.428,13CR	119.968,59CR
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	(24.732,80)	(106.816,67)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(24.732,80)	(106.816,67)
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(24.732,80)	(106.816,67)
CUSTO OBRA ABS CONT. Nº 139/2012	(8.889,99)	
DESPEZA OPERACIONAIS	(15.842,81)	(106.816,67)
DESPESAS OPERACIONAIS	(21.908,84)	(24.971,62)
DESPESAS OPERACIONAIS	(15.869,08)	(20.253,15)
RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)	(15.869,08)	(15.922,20)
FERIAS + 1/3 S/ FERIAS	(8.688,00)	(8.136,00)
13.SALARIO	(1.825,00)	(2.969,04)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(456,25)	
I.S.S.	(98,55)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(903,68)	(1.165,06)
PREV. SOCIAL S/ SALARIOS	(1.800,00)	(1.690,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.097,60)	(1.962,10)
TELEFONE		(4.330,95)
AGUA E LUZ		(1.458,86)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		(2.364,56)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(507,53)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.035,77)	(1.014,26)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(5.035,77)	(1.014,26)
ENCARGOS FINANCEIROS	(3.711,99)	(322,86)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.323,78)	(691,40)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.003,99)	(3.704,21)
	(1.003,99)	(3.704,21)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/06/2015


 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
 Administrador


 IVO EDGAR VIEIRA
 Contador

CPF: 717.588.959-34
 RG: 4424418-7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PR02390405
 CPF: 33220980953
 RG: 2047583/PR

09/12/15
 4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

I. RENDA MENSAL e ou TRIMESTRAL
 CONTRIBUICAO SOCIAL

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
Resultado Oper.Antes Provisoes	(528,42) (475,57)	(2.070,39) (1.633,82)
Resultado Antes Prov.IR	4.213,51DB	11.819,70DB
Prejuizo do Exercicio	4.213,51DB	11.819,70DB
	4.213,51DB	11.819,70DB

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 17/06/2015

[Signature]
 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
 Administrador

CPF: 717.588.959-34
 RG: 4424418-7

[Signature]
 IVO EDGAR VIEIRA
 Contador
 PR02390405
 CPF: 33220980953
 RG: 2047583/PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/12/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten mark]

E

Firma: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Insc. Est: 9061948640 CNPJ: 02.405.739/0001-09
 Folha: 17 Livro: 00003
 Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014


LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00017 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00017 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AVENIDA RAMALHO PIVA Nr. 260
 SALA
 Bairro: ENTRE RIOS
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 CNPJ: 02.405.739/0001-09
 Insc. Est: 9061948640 Insc. Mun: 8869
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 Em: 02/03/1998 NIRE: 41203675031
 Data Sefaz:
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
 Administrador

CPF: 717.588.959-34
 RG: 4424418-7

IVO EDGAR VIEIRA
 Contador
 PR02390405
 CPF: 33220980953
 RG: 2047583/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten number 4

Handwritten mark E

À Comissão de Licitação
Ref.:Pregão Presencial nº 090/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2014.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral	Valor em Reais	Índice
<u>Ativo Total</u> SG = Passivo Circ. (+) Passiv. Ex.L.Prazo	SG= <u>264.859,63</u> 21.881,78	12,10

Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 10 de novembro de 2015


 ABS COM DE MAT DE CONST.LTDA
 Flávio Cesar Schreiner Scopel
 RG nº 4.424.418-7 / PR
 Representante Legal


 IVO EDGAR VIEIRA
 RG Nº 2.047.583/SSPPR
 CRC/PR nº 023904







PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0100/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 09 de Dezembro de 2015



Flavio Cesar Schreiner Scopel
RG - 4.424.418-7

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**DECLARAÇÃO (*)**

ABS – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.405.739/0001-09, sediada na Av. Ramalho Piva nº248, Bairro Entre Rios,
Santo Antonio do Sudoeste, PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudeste, PR, 09 de Dezembro de 2015



Flavio Cesar Schreiner Scopel
RG – 4.424.418-7



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0100/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0100/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 09 de Dezembro de 2015



Flavio Cesar Schreiner Scopel
RG - 4.424.418-7





Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 8869/2015

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 02.405.739/0001-09 Nome Fantasia: A.B.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Controle: 8869
Localização: AV RAMALHO PIVA, 260 - ENTRE RIOS	
Atividades: 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. }	Área Utilizada: 42,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 17/11/2015	Válido até 31/12/2015
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.


Diretora de Departamento

Ana Maria Bandeira
Dir. Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Equipamentos e veículos, de um lado a empresa RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTE LTDA, CNPJ : 13.434.442/0001-98, localizada na Avenida Brasil nº 2414, sala 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, adiante denominada LOCADORA, representada neste ato pelo Sr. SERGIO ANTONIO SCOPEL, CPF nº 388.567.600-10, na forma de seu contrato social, e de outro lado a empresa denominada ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.405.739/0001-09, localizada na Avenida RAMALHO PIVA 260, na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – distrito de Entre Rios , estado Paraná, doravante denominada LOCATÁRIA, representada neste ato pelo Sr. FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL , CPF 717.588.959-34, na forma de seu contrato social, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as situações e condições encerradas nas seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I – Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos ROLO COMPACTADOR – FOTON – MODELO FS812D-IIH – CHASSI CLW008LLCCS000140 e ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22 TONELADAS COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA – MODELO JCB L200 - 2013

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- I - LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente a 30 (trinta) dias de locação dos equipamentos do objeto do presente contrato.
- II – O pagamento da importância acima especificada realizar-se-á até o 5º dia após o vencimento deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal.
- III – O não pagamento na data aprazada, ensejará a rescisão do presente contrato, obrigando-se a LOCATÁRIA, a proceder a devolução imediata dos equipamentos/veículos ora locados, ficando a LOCATÁRIA sujeita às penalidades previstas em lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 2 (dois) anos, com início em 15/10/2015, e término previsto para 15/11/2017 sendo que haverá intervalos de uso e não uso do objeto do contrato, com opção de prorrogação, desde que acordado pelas partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS

I – Os equipamentos/veículos ora locados, são de propriedade da LOCADORA, e permanecerão nessa condição durante e após a vigência do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

- I – A LOCATÁRIA, uma vez na posse dos equipamentos/veículos, fica responsável pela sua proteção.
- II – A LOCATÁRIA, se compromete a não destruir ou danificar os equipamentos/veículos alugados, bem como a comunicar à LOCADORA, sobre qualquer ato de terceiro que venha a turbar a posse ou restringir, por qualquer forma, comprovando através de boletim de ocorrência policial ou outro instrumento hábil, manter a guarda dos equipamentos/veículos de forma a devolvê-los ao final da locação, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontram quando do início da mesma, ressalvados os desgastes naturais.
- III – A manutenção de rotina, assim como defeitos e fábrica ou problemas técnicos normais que impeçam a utilização dos equipamentos/veículos, serão de responsabilidade da LOCADORA, que deverá reparar o equipamento/veículo ou substituí-lo logo que comunicado o fato.
- IV – É de responsabilidade da LOCATÁRIA, todos os demais custos, não mencionados neste contrato, tais como combustível, pedágios, condutores, transporte, etc.

CLAUSULA SEXTA - DOS TRIBUTOS

I – Fica estabelecido que as partes assumem os tributos que lhes são próprios, em decorrência da presente locação.

M

S

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

E

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Este contrato não estabelece vínculo de qualquer natureza trabalhista entre os usuários dos equipamentos/veículo e a LOCADORA, nem tampouco entre os empregados da ultima com a LOCATÁRIA. Também não estabelece vínculo de natureza civil ou comercial entre as contratantes, que não serão responsáveis solidariamente pelas obrigações da outra, perante terceiros.

II - Fica aqui esclarecido que o rolo será entregue com o tanque cheio de combustível e que o mesmo deverá ser devolvido também com o tanque de combustível cheio.

CLAUSULA OITAVA - FIEL DEPOSITÁRIO

I - A LOCATÁRIA, através de seu representante legal, se declara Fiel Depositária, nos termos dos Art. 1.265 a 1.281 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

I - É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que respeitada a notificação à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou em decorrência de fato superveniente.


II - O descumprimento pelos contratantes, de qualquer das clausulas constantes no presente, ensejará na rescisão deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

A parte elegem o foro da cidade de Pato Branco, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvidas oriundas do presente feito, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram na forma da lei.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de outubro de 2015

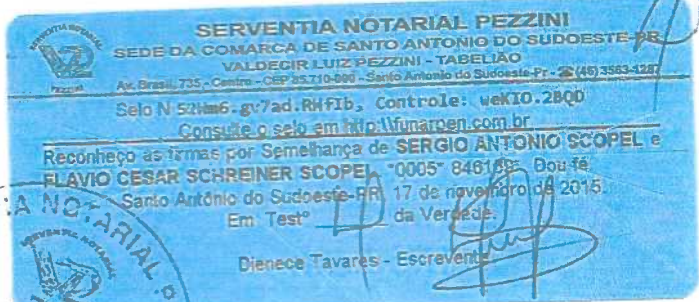



Locador: _____ Locatária: _____

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



4
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/12/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

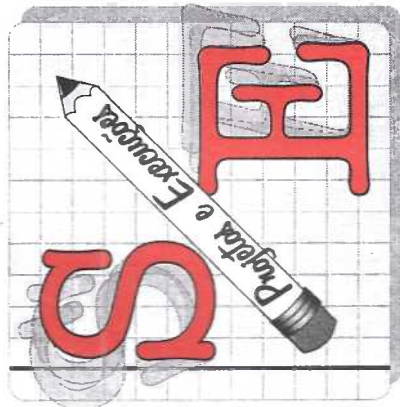
Valdecir Luiz Pezzini
 Tabelião Designado
 Dienece Tavares
 Escrevente
 Comarca de

M n \$

E

ε

094



Scopel Engenharia

Envelope N° 02

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015

DATA DE ABERTURA: 09/12/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONETE: ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA N°248 BAIRRO ENTRE RIOS

FONE/FAX: (46) 3563-3295

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 09/12/15
Horário: 8h32m
Comissão de Licitações

Fone: (46) 3563-3295 Cel: 8801-0450

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 0100/2015 de 19/11/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

Aos nove dias de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TRANS MAESTRI LTDA ME	09.367.994/0001-53	MARCIO MAESTRI	Procurador	006.424.849-61	60	3 Dia(s)
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	sócio administrador	717.588.959-34	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Escavadeira hidraulica com martelo rompedor de rocha (com operador)		HORAS	120,00	225,00	27.000,00
1	2	Rolo compactador liso 30 toneladas (com operador)		HORAS	400,00	115,00	46.000,00
TOTAL							73.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que a empresa vencedora ABS - COMERCIO DE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, declarada ME, apresentou a certidão negativa conjunta federal vencida, sendo sua prerrogativa, ter o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de uma certidão válida, ficando a empresa ciente da situação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TRANS MAESTRI LTDA ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 100/2015

097

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	Escavadeira hidráulica com martelo rompedor de rocha (com operador)		120,00		
	Fornecedor 1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	225,00				
	1	225,00				
	Fornecedor 567284	TRANS MAESTRI LTDA ME				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	239,00				

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0002	Rolo compactador liso 30 toneladas (com operador)		400,00		
	Fornecedor 1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	115,00				
	1	115,00				

TRANS MAESTRI LTDA ME
MARCIO MAESTRI

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 100/2015

098

E

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1849-0 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Representante: 549349-8 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL								
Lote 001 - Lote 001								
001	9354 Escavadeira hidraulica com marteio rompedor d	HO	120,00	Classificado		225,00	27.000,00	*
002	9355 Rolo compactador liso 30 toneladas (com opera	HO	400,00	Classificado		115,00	46.000,00	*
VALOR TOTAL:							73.000,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 100/2015

Data abertura: 09/12/2015 Data julgamento: 09/12/2015 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.405.739/0001-09 Preço	Marca	CNPJ: 09.367.994/0001-53 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 Escavadeira hidráulica com martelo	HORAS	120,00	225,00 *		239,00	
002 Rolo compactador liso 30 toneladas	HORAS	400,00	115,00 *			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			73.000,00			

CNPJ: 02.405.739/0001-09 - ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 09.367.994/0001-53 - TRANS MAESTRI LTDA ME

Emitido por: Marilís Tonini, na versão: 5512 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
09/12/2015 09:21:12



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relação de Participantes
Pregão 100/2015

100

E

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
567284-8	09.367.994/0001-53	TRANS MAESTRI LTDA ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1849-0	02.405.739/0001-09	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 002			

E



SEQUENCIA DA ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR
PREÇO, POR ITEM

Pregão N°: 0100/2015 de 19/11/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

Aos onze dias de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, para proceder a juntada da Certidão Negativa Conjunta Federal ao processo, para então dar seguimento aos trâmites legais, sendo **adjudicado** para a empresa ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, os itens aos quais havia sido declarada vencedora com restrição, e encaminhado o processo ao senhor Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TRANS MAESTRI LTDA ME

IMPRIMIR

VOLTAR

102

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02405739/0001-09

Razão Social: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV RAMALHO PIVA 260 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113005422200250128

Informação obtida em 11/12/2015, às 11:33:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 02.405.739/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:02:15 do dia 09/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2016.

Código de controle da certidão: **1027.E54F.DB09.F210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2015 de 19/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
TRANS MAESTRI LTDA ME	09.367.994/0001-53	MARCIO MAESTRI	procurador	006.424.849-61	60	3 Dia(s)
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	sócio administrador	717.588.959-34	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 001 e 002 no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais)

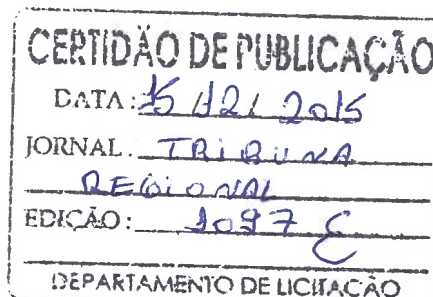
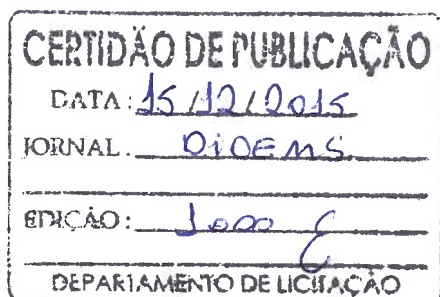
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 100/2015 de 19/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/12/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/12/2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2015 de 16/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
- AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda	84.797.315/0001-00
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.803/0001-47
GILSON GILBERTO LISE	04.255.650/0001-74
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11
MATRIX CARTUCHOS LTDA	04.580.284/0001-93
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

- Empresa(s) Vencedora(s):
JELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 6, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.093,66 (Oito mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos);
GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 16, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais);
Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezoito reais);
MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 098/2015 de 16/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/12/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 098/2015 de 16/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 6, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.093,66 (Oito mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos);
GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 16, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais);
Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezoito reais);
MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod168365

Cod168371

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, toma público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2015. Objeto: credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 28 de janeiro de 2016, às 09h00.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h30min na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod168390

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 053/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 731/2015

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas. EMPRESA CONTRATADA:

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL-IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		SERV	3,00	1.400,00 4.200,00
TOTAL						4.200,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de dezembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod168391

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2015 de 19/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
TRANS MAESTRI LTDA ME	09.367.994/0001-53	MARCIO MAESTRI	procurador	006.424.849-61	60	3 Dia(s)
ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	sócio administrador	717.588.959-34	60	3 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 001 e 002 no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais)
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 100/2015 de 19/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/12/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Cod168392



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0100/2015 de 19/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 001 e 002 no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/12/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>1000 e</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1097 e</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

107 E

Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1000

Página 178 / 210

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0100/2015 de 19/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 001 e 002 no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais) Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**

Cod168393

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 8.093,66 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**

Cod168366

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**

Cod168367

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
CPF nº 768.462.109-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 9.018,00 (Nove Mil e Dezoito Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**

Cod168368

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ Nº 04.580.284/0001-93
Representante: ILTON JACINTO
CPF nº 436.803.729-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 31.482,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168369

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 897,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168370

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168395

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2015
REFERENTE Processo dispensa Nº 063/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas..
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168396



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1435170202

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 178



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 261/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.739/0001-09, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 0100/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9354	Escavadeira hidraulica com martelo rompedor de rocha (com operador)		HORAS	120,00	225,00	27.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9355	Rolo compactador liso 30 toneladas (com operador)		HORAS	400,00	115,00	46.000,00
TOTAL								73.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 0100/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se mensalmente somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é de acordo com a necessidade do município mediante autorização de execução dos serviços.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias



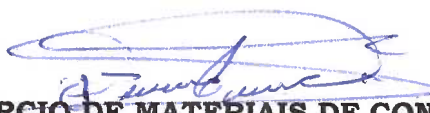
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2015



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF Nº 717.588.959-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

113 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

CPF nº 717.588.959-34

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: OICEMS
EDICÃO: 1000 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDICÃO: 1097 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

114

Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1000

Página 178 / 210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0100/2015 de 19/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 001 e 002 no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais) Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod168393

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 8.093,66 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168366

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.680/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168367

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
CPF nº 768.462.109-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 9.018,00 (Nove Mil e Dezoito Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168368

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ Nº 04.580.284/0001-93
Representante: ILTON JACINTO
CPF nº 436.803.729-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 31.482,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168369

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 897,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod166370

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168395

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2015
REFERENTE Processo dispensa Nº 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas..
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168396



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1435170202

<http://amsop.dioems.com.br>